

RESOLUÇÃO CMAS N.º 20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Estadual de Execução Financeira e relatórios circunstanciados, Referente ao 1º Trimestre do 2º semestre de 2015. Dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município, no âmbito da Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.968 de 19/12/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 2.496 de 14 de maio de 2004;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742, de 1993 - LOAS, art. 30, inciso II), bem como de aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social; (NOB/SUAS, item 4.3; Resolução CNAS 237, de 2006, art. 3º, inciso IX);

CONSIDERANDO que as referidas contas são relativas aos serviços, projetos e programas desenvolvidos e prestados aos usuários do município, de modo direto ou indireto, referentes à Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO a análise das prestações de contas com parecer favorável da Comissão de Financiamento e Orçamento e a apresentação sintética feita por representantes da Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC em Reunião Ordinária de 26 de Novembro de 2015, deliberada pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, registrado na ata de nº 14, a aprovação unânime das contas;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do 1º trimestre do 2º Semestre de 2015, referente a Projetos Socioassistencias desenvolvidos no Município de Carapicuíba,



Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

com cofinanciamento da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 26 de Novembro de 2015.

Leonice da Silva Nascimento
Presidente - CMAS